

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221290490	L MERENCIANO DOS SANTOS
20221297444	JOSÉ ARIVANALDO DA SILVA
20221260389	KAYNARA PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO
20221247730	HAVYSON MARTINS GRILO FERNANDES HOLANDA
20221340404	K G REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
20221340390	K G REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
20221297860	JOÃO PAULO DA CRUZ SILVA

Natal, 06 de Agosto de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 199/2024 – GS/SEMTAS, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Decreto Municipal nº 12.318 de 20 de setembro de 2021 que trata do Serviço Voluntário em Natal, segue abaixo planilha:

PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	VOLUNTÁRIOS	SITUAÇÃO	PERÍODO
PONTA NEGRA	Cristina Luiz de Oliveira	ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	08/05/2024 a 08/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241072636

Nome do credor: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

CNPJ: 42.107.381/0001-52

ENDEREÇO: ST Setor Comercial Sul Q 7 LT A, S/N, Bairro Brasília, Brasília-DF. CEP: 70.307-902.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-42 – Ferramentas.

Valor Total: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Básica - DPSB/SEMTAS – PMN.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 048/2024-GS/SEINFRA, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renata Bezerra de Medeiros, Mat. 73.099-0 (Gestora) e Lucas de Lima Santiago, Mat. 73.473-7 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 028/2024 – Concorrência Pública nº 035/2023-SEINFRA, referente a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva para supervisão e apoio a gestão e à fiscalização das obras de engorda da praia de Ponta Negra em Natal/RN, contratados com a empresa CGA Engenharia e Arquitetura LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2024

1Processo nº 20231721363-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: : Pela adequação ora

realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 937.568,25 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 35,46% do valor inicial do contrato, quais sejam: a) CPU 01 – retirada do Engenheiro Consultor Especial; b) CPU 02 - retirada dos Geólogo Pleno, do Engenheiro Pleno e de 3 Técnicos de Obras; c) CPU 03 – redução para 180 h do Veículo Leve; inversão das utilizações produtivas e improdutivas de ambos os veículos; redução do número de motoristas para 2 e, devido à redução da mão de obra, redução das cestas de mobiliários e equipamentos. Não haverá ITENS ACRESCIDOS e não haverá ITENS NOVOS correspondentes ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro negativo, na ordem de R\$ 937.568,25 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos, ficando alterada a Cláusula Segundo do Contrato nº 028/2024, passando o valor inicial do contrato de R\$ 2.643.982,65 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.706.414,40 (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Carlos Eduardo Chaguri – Contratada

Natal, 06 de agosto de 2024.

9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2022

2Processo nº 20241141220

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Maffei Engenharia e Consultoria LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 04/09/2024, expirando em 03/12/2024, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 08/08/2024 expirando em 06/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Natal, 06 de agosto de 2024.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Carlos Eduardo Moura Maffei – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 028/2024 - Concorrência Pública nº 035/2023-SEINFRA

Processo nº: 20231721363

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: GCA Engenharia e Arquitetura LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva para supervisão e apoio a gestão e à fiscalização das obras de engorda da praia de Ponta Negra, Natal/RN.

Valor: R\$ 2.643.982,65 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Prazos de vigência e execução: o prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura, enquanto o de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.156.1-086 – Engorda da Praia de Ponta Negra; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte: 17000000; Anexo: IV. Base Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante – Carlos Eduardo Chaguri - Contratada

Natal, 30 de julho de 2024*.

Replicado por incorreção, publicado no DOM de 05/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, e-mail: cplsmoenvnatal@hotmail.com, torna público que encontram-se agendadas as licitações cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br – localizado com a USAG – 929921.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
SEMPLA-20241148764	Nº 90.019/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS DA CIDADE DO NATAL - RN	26/08/2024	09:00 hrs

STTU-20240974834	Nº 90.020/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. PRAIA DE PONTA NEGRA, TRECHO 02, NO BAIRRO DE PONTA NEGRA (REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA AV. PRAIA DE PONTA NEGRA), TRECHO 02, NO BAIRRO DE PONTA NEGRA - ZONA SUL - NATAL - RN	27/08/2024	09:00 hrs
------------------	----------------	--	------------	-----------

Natal, 06 de Agosto de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUL DA CIDADE DO NATAL/RN, TORNOU-SE vencedora a empresa ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.256.105,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.256.105,64
2º	TECNOIAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.304.045,16
3º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.492.603,00
4º	CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.544.138,70
5º	F. DOIS ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.612.149,59
6º	ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 1.683.056,92

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 06 de agosto de 2024.

Raul Araújo Pereira

Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)

Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA LESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, TORNOU-SE vencedora a empresa ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.254.362,98 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.254.362,98
2º	TECNOIAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.303.010,76
3º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.439.419,00
4º	CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.495.051,43
5º	F. DOIS ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.610.480,69
6º	ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 1.684.556,92
6º	CONSTRUTORA VECON LTDA	R\$ 1.692.010,00

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 06 de agosto de 2024.

Raul Araújo Pereira

Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)

Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, PERMANECENDO como vencedora a empresa FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA com proposta no valor de R\$ 1.436.443,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.436.443,00
2º	TECNOIAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.485.640,03
3º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.523.856,13

4º	CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.804.456,85
5º	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	R\$ 1.808.618,10
6º	F. DOIS ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.955.869,51
7º	ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 2.058.378,92

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 06 de agosto de 2024.

Raul Araújo Pereira

Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)

Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE DA CIDADE DO NATAL/RN, PERMANECENDO como vencedora a empresa TECNOLAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com proposta no valor de R\$ 1.703.255,85 (um milhão e setecentos e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	TECNOIAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.703.255,85
2º	TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.707.436,00
3º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.803.122,63
4º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.944.811,00
5º	CONSTRUTORA VECON LTDA	R\$ 2.085.399,61
6º	CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.141.728,21
7º	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	R\$ 2.176.786,97

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 06 de agosto de 2024.

Raul Araújo Pereira

Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)

Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 20/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280, bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 20/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20241135565.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Recarga nos Extintores para atender as normas de segurança nos prédios sede, Usina de Asfalto e Depósito da SEINFRA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na Av. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-8125. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva – Agente de Contratação – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 14 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 064/2024 – STTU/GS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240646977, cujo objetivo é a prestação de serviço de requalificação viária e urbanística da rotatória localizada entre a Rua do Areal, Rua Das Donzelas, Rua Pereira Simões, Rua São João de Deus e Rua Vereador Cauby Barroca, no bairro Rocas, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº 60.064-4, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana